

Art. 2º - Aprovar a habilitação de uma Oficina Ortopédica Fixa, CNES 9493492, no município de Belém.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 370398**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 163, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência  
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;  
- Considerando a Resolução Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa na Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9451552, Gestão Estadual, no município de Belém.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 370402**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 167, de 28 de Setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 002, de 21 de Junho de 2018, que aprova o projeto de Expansão de ACS (Agentes Comunitários de Saúde) dos municípios de: Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Redenção, São Félix do Xingú e Xinguara e a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA ao pleito dos citados municípios.

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a Expansão de ACS (Agentes Comunitários de Saúde) nos municípios de Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Redenção, São Félix do Xingú e Xinguara, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA Resolução Nº 167, de 28 de Setembro de 2018.**

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
AGUA AZUL DO NORTE	-	-	17	-	-	-
OURILÂNDIA DO NORTE	-	-	10	-	-	-
REDENÇÃO	-	-	61	-	-	-
SÃO FELIX DO XINGU	-	-	100	-	-	-
XINGUARA	-	-	23	-	-	-

**Protocolo: 370410**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 156, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional Tapajós nº 024, de 24 de agosto de 2018, que aprovou a transferência da gestão do Hospital Nove de Abril na Providência de Deus, para a Gestão da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 12 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a mudança da gestão do Hospital Nove de Abril na Providência de Deus, para a Gestão da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), no município de Juruti.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 370389**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 160, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002);

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação CER III, no município de Redenção, Gestão Municipal, na modalidade em Reabilitação Motora, Auditiva e Visual.

Art. 2º - Aprovar a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa, CNES 127950, no município de Redenção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 370397**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 165, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual das Estratégias Saúde de Família e Agente Comunitário de Saúde/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Tocantins Nº 58, de 25 de Junho de 2018, que aprova o projeto de Implantação de 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família ESF, na UBS da Aldeia, Município de Cametá/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº 58, de 25 de Junho de 2018, que aprova o projeto de Implantação de 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família ESF, na UBS da Aldeia, Município de Cametá/PA, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
CAMETA	01	-	-	-	-	-

OBS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DA ALDEIA (ZONA URBANA).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 370405**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB/PA Nº 168, de 28 de Setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Tocantins Nº48, de 27 de Dezembro de 2017, que homologa o Projeto de mudança de Modalidade de Estratégia de Saúde da Família de Arumanduba para Estratégia de Saúde da família Ribeirinha – ESFR, no município de Abaetetuba.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº48, de 27 de Dezembro de 2017, que homologa o Projeto de mudança de Modalidade de Estratégia de Saúde da Família de Arumanduba para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, no município de Abaetetuba, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de Setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO Resolução Nº 168, de 28 de Setembro de 2018.**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes dessaúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas